



3 a 6 de novembro de 2009 - Londrina - Pr - ISSN 2175-960X

**A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E O MERCADO DE TRABALHO: RELATOS DA HISTÓRIA DE VIDA DE UM JOVEM CASAL**  
AUTORES: Giulia Souto da Costa Schneider<sup>1</sup>; Edicléa Mascarenhas Fernandes<sup>2</sup> - UERJ

### **Introdução**

O trabalho apresenta um estudo de caso de um jovem casal com deficiência intelectual que ilustra as discussões teóricas e abordagem metodológica desenvolvida no projeto de Iniciação Científica: *Inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho a partir do paradigma de suporte* desenvolvido no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva (NEEI) da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Tal projeto analisa o processo de inserção da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho a partir do artigo 93 da Lei No. 8.213, de 24 de julho de 1991, a qual estabeleceu uma obrigatoriedade de contratação de beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas com deficiência consideradas habilitadas ao trabalho. Conforme já apontado por (FERNANDES & SILVA, 2007) a inclusão das pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho ainda é vista com grande preconceito. Ademais, conforme também já apontado por pesquisas do mesmo Núcleo, os suportes que uma pessoa com deficiência intelectual recebe ou não ao longo de sua existência podem ser definitivos na sua vida. Estes suportes podem estar nos serviços organizados de educação, saúde e seguridade social, mas também em outros espaços comunitários como igrejas, associações, clubes de serviço e nas amizades. O sujeito com deficiência intelectual desperta no imaginário social uma visão de infantilização, o que, por vezes, lhe prejudica a que lhe sejam propiciadas oportunidades reais de inserção profissional. O artigo da Lei supracitado é um dos exemplos representativos da legislação brasileira, no concernente à busca de atendimento às propostas da Declaração de Salamanca (1994), especialmente pelas propostas expostas nos artigos 15 e 53 do segmento *II. Linhas de ação em nível nacional*. É válido ressaltar que tal Declaração foi elaborada em convocação das várias delegações das Nações Unidas, à qual o Brasil integra desde sua criação em 1945.

---

<sup>1</sup> Bolsista PIBIC/ UERJ. Graduada do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva (NEEI/UERJ). Pça General Tibúrcio, 83. Apto 1003 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22290-270 giuliascs@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Coordenadora do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva / UERJ- Doutora em Ciências (FIOCRUZ)- Mestre em Educação (UERJ). Rua Quintino Bocaiúva, 50- Centro- Duque de Caxias- RJ-CEP 25010-280 professoraediclea.uerj@gmail.com



A partir dessa perspectiva, faz-se necessária a apresentação do conceito reconhecido pela Política Nacional de Educação Especial, o qual corresponde ao estabelecido pela Associação Americana de Retardo Mental (1992) – atual American Association on Intellectual Disability (AAID) –, sendo conceituada a deficiência intelectual como:

“funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média, oriundo do período do desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho escolar, lazer e trabalho. (MEC/ SEESP-1993).

A revisão da Associação Americana de Deficiência Intelectual representou uma ruptura paradigmática no conceito de deficiência intelectual, porque até então o quociente intelectual era o maior indicador avaliativo, ao considerar as capacidades adaptativas e os ambientes sociais e os suportes como promotores da funcionalidade abrem-se espaços de possibilidade e de inclusão social destas pessoas até então “marcadas” por rótulos quantitativos.

A entrevista pretendeu focar-se na atuação laboral e nas possíveis situações de preconceito reconhecidas pelos entrevistados, a partir de uma análise do processo de escolarização e do papel da família enquanto propulsores ou refreadores desse processo. Dessa forma, o tema principal, a partir do relato dos entrevistados, é a análise do papel da família na promoção dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no concernente a seu ingresso no mundo do trabalho.

### **Método**

Foi realizada uma entrevista simultânea com um jovem casal, ambos com diagnóstico de deficiência intelectual – a entrevistada com Síndrome de Down e o entrevistado com deficiência de causa ambiental, por conseqüência de toxoplasmose durante o processo gestacional. O questionário aplicado apresentou composição semi-estruturada, a fim de privilegiar a fala espontânea dos entrevistados, ainda que a mesma fosse direcionada a questões trabalhistas. Nas questões propostas, a meta era obter informações sobre o tempo de escolarização, a trajetória escolar e discussões sobre a importância da escolarização para o ingresso no mercado de trabalho, como em “Qual é, em sua opinião, o papel do processo educativo na formação e na preparação para o mercado de trabalho?”. A pesquisa aqui apresentada possui caráter qualitativo e exploratório, visando compreender mais sobre o ingresso de pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho, através de levantamentos bibliográficos e de estudo de caso. Quanto à perspectiva da metodologia de estudo, aqui foi feita a eleição pela perspectiva dialética, conforme a proposta de Georg Hegel da dinâmica social, na qual as contradições se transcendem dando origem a novas contradições que passam a requerer solução e a partir da qual as questões sociais não podem ser enfrentadas isoladamente dos demais fatores humanos. Dessa forma, é buscada uma análise que tenha como perspectiva não apenas o trabalho, mas as demais capacidades

adaptativas postas em destaque pela AAID, bem como os suportes fundamentais para a funcionalidade.

Durante a entrevista ficou evidente na fala dos depoentes a importância conferida à família original como promotora e impulsionadora para os demais espaços de inclusão social do casal.

### **Resultado**

A entrevista que embasou este trabalho foi realizada com um jovem casal com deficiência intelectual. Casados há três anos, ambos atualmente atuantes no mercado de trabalho, contratados por empresa terceirizada que presta serviços à Prefeitura de Caxias: a esposa é auxiliar administrativa da Coordenadoria de Educação Especial da Secretaria de Duque de Caxias e o esposo de uma escola da rede. A partir de suas visões de mundo relataram seus processos educativos dentro e fora da escola, experiências prévias e contemporâneas no mercado de trabalho e a influência que acreditam atribuir à família para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Apesar de terem discutido suas posições e suas perspectivas, apresentaram também casos de pessoas conhecidas, como modo de apresentar paralelos entre suas vivências e as vivências de outras pessoas com ou sem deficiência. Para a entrevistada, sua família original foi fundamental para a continuidade do seu processo escolar, pois relatou que sua própria mãe – a qual é professora – foi sujeito ativo em seu processo de alfabetização enquanto que, na escola regular à qual freqüentava, poucos acreditavam em sua capacidade e em suas potencialidades. A entrevistada relatou que pais de outros alunos e professores não acreditavam que a mesma fosse capaz de “aprender nada” e que, por tal motivo, não deveria estar na escola. Menciona também o papel de sua mãe em tentar convencer a outros que tangenciavam as vivências escolares de sua filha de que ela seria capaz de aprender, de estudar e graduar-se, da mesma forma que todos os alunos da escola. A entrevistada afirmou sentir-se extremamente satisfeita em concluir o ensino médio, como uma forma de provar a outros que ela e sua mãe estavam certas sobre suas capacidades. Também o entrevistado freqüentou a escola regular, tendo, entretanto, iniciado sua vida escolar em uma escola especial, a qual ele afirmou não ser suficiente para o desenvolvimento acadêmico de pessoas com deficiência, pois a escola especial à qual freqüentou era muito voltada à ação recreativa, com diversas atividades de passeios e excursões, mas pouco conteúdo no concernente a disciplinas escolares. Ambos entrevistados atribuíram à educação via escola regular um papel importante para sua entrada no mercado de trabalho, sem, contudo, fazerem referências a salas de recursos, comentando apenas momentos de reforço nas dificuldades escolares através de suas famílias. É a escola quem ajudará na construção de conhecimentos importantes para que cada pessoa – com ou sem deficiência – logre um aprendizado que lhe dê suporte para a atuação profissional, como apontado em:

“Ler muito, fazer, né? Aprender as coisas. Como que é o emprego. Ajudou bastante, ela [a escola] ajudou muito. (...) Eu fazia jardim, lá na escola, no CIEP. Via as matérias, vídeos falando do Rio, a gente via

vários trabalhos falando isso. Ajudou bastante, muito, muito mesmo”.(fala do depoente).

No concernente ao tema da família, os entrevistados reconhecem diferentes modelos de família: a que reconhece a capacidade e promove a possibilidade de equidade do filho com deficiência, a que superprotege o filho com deficiência, e um terceiro modelo, cujos familiares não desejam a convivência de seus filhos com pessoas com deficiência, ora por acreditar que pessoas com deficiência intelectual são incapazes de aprender. Admitem também a existência de famílias que por acreditar que a convivência com pessoas com deficiência intelectual levará a um processo de “idiotização” de seus filhos, desestimulando a interação de seus filhos não deficientes com crianças com deficiência. Modelos de família como esses haviam sido tema de discussões informais no espaço do BED, onde se desenvolve a pesquisa, em especial o da família superprotetora. Este modelo foi ressaltável, pois em momentos de processos seletivos periódicos de uma empresa de fast-food, no Balcão de Empregos supramencionado, a presença de pais durante as entrevistas era uma constante.

A seguir, apresenta-se uma discussão acerca dos modelos de família, buscando identificá-los no decorrer das entrevistas e analisar que importância estes modelos tiveram para a inclusão e o desenvolvimento das capacidades adaptativas dos sujeitos entrevistados.

### **Discussão**

As diversas deficiências intelectuais são frequentemente estereotipadas como uma única imagem de sujeitos incapazes, dependentes e infantilizados. Historicamente, quatro fases se destacam na perspectiva do desenvolvimento no atendimento a pessoas com deficiência, refletidas nas mais diversas instituições e espaços sociais. Enquanto essas fases são mais dispersas e características no contexto histórico europeu, estas quatro fases se condensaram no Brasil, especialmente no século XX: negligência, institucionalização, integração e inclusão – respectivamente (MIRANDA, 2003). É na fase atual inclusão que encontramos a elaboração de documentos internacionais e, posteriormente, nacionais propondo a visão da pessoa com deficiência não mais a partir do que lhe é deficitário, mas a partir das características que o tornam sujeito de direito. Dessa forma, fica assegurado pela Constituição Federal do Brasil, promulgada em 1988, o direito de todas as pessoas ao exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias. (BRASIL, 1988).

Novamente, no artigo sexto nossa Constituição reforça o aspecto igualitário dos sujeitos, apresentados como direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Por fim, a conceituação de discriminação contra pessoas com deficiência mostra-se fundamental para o desenvolvimento desta discussão. Para tal, será utilizada a concepção de que:

“o termo “discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência” significa toda a diferenciação, exclusão ou restrição baseada em

deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte de pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais”. (GUATEMALA, 1999).

A partir desse conceito, torna-se evidente que tal formulação do termo discriminação fere os princípios e os direitos básicos de todo sujeito de direito. A discriminação comumente baseia-se na perspectiva do preconceito, e este, por sua vez, em percepções parciais e pré-estabelecidas antes mesmo de um conhecimento elaborado. É dessa forma que, conforme relatado na entrevista, o deficiente intelectual é vislumbrado: a partir de um julgamento parcial e pré-concebido.

A entrevistada relatou que durante seu período de escolarização fora classificada como alguém incapaz de aprender por pais de outros alunos da turma à qual frequentara, a qual fazia parte de uma escola regular. A entrevistada afirmou ainda que a mãe de um dos alunos com quem estudou a classificava “como um vegetal, uma maluca”. Neste aspecto duas percepções são evidentes: a primeira delas é a falta de conhecimento sobre o que é a Síndrome de Down – tal qual de tantas outras deficiências intelectuais – e o julgamento sem bases. Ambos os aspectos estão correlacionados. A falta de conhecimento da população em geral sobre o que são as diversas formas de deficiência leva as pessoas *não deficientes* a emitirem julgamentos premeditados e excludentes. A descaracterização da deficiência intelectual leva a uma indiferenciação entre a mesma e os transtornos mentais; esses podem estar associados, mas não se apresentarão necessariamente no mesmo sujeito.

A partir dessa problematização temos o primeiro modelo de família previamente apresentado: a família que discrimina a pessoa com deficiência. Essa discriminação parece ser oriunda dos fatores supracitados: desconhecimento, preconceito social e descaracterização das multiplicidades dos sujeitos. A falta de informação e a descontextualização sobre o que são as diversas deficiências – e em especial a deficiência intelectual – são prejudiciais tanto para os promotores quanto para os vitimados pelo preconceito. Tal afirmação é possível a partir do entendimento de que nessas manifestações é fortalecido o enfraquecimento da coesão social e, portanto, há rupturas no elo entre os indivíduos de uma mesma sociedade. Dessa forma, um grupo torna-se mais suscetível a ações externas e a perda de valores comuns aos seus integrantes, descaracterizando-se.

A partir do medo das reações externas ao seio familiar para com esses indivíduos é possível caracterizar o segundo tipo de família a ser discutido: a superprotetora. Não é possível atribuir uma relação objetivamente causa-consequência, contudo, é possível evidenciar que o medo da rejeição social da pessoa com deficiência intelectual induz os responsáveis a não promoverem a autonomia de seus filhos. A desarticulação desse elo social propicia uma relação de desconfiança e de co-dependência: a família torna-se dependente daquele indivíduo tanto quanto o mesmo é da família.

Ainda que se diferenciem as formas de dependência, os dois criam um circuito encerrado em si, prejudicando o processo de escolarização e de ingresso no mercado de trabalho por parte da pessoa com deficiência intelectual. O sujeito, ao ingressar no mercado de trabalho,

não é – por vezes – suficientemente autônomo para atuar individualmente e passa a ser visto como um empecilho para o bom funcionamento da instituição à qual pertence. Nesse caso, ao contrário do relatado pela entrevistada, considera-se o sujeito que logra ingressar no mercado de trabalho. Há ainda os casos em que a própria família não vê a potencialidade e a capacidade do sujeito com deficiência em se tornar um agente produtor de ações laborais e de capital. A família – instituição social primária em todas as sociedades humanas – torna-se a primeira trava para a pessoa em questão. Dessa forma, é reforçado o mito de que os deficientes intelectuais são, necessariamente, grupos incapazes de alcançar diversos aspectos; ou seja, volta-se a ver a pessoa com deficiência pelo que lhe falta a partir da comparação com os ditos *normais*, não pelo que a mesma pode propiciar, produzir, aprender e gerar.

Por fim, destaca-se um outro modelo de família, a que busca a promoção do desenvolvimento bio-psico-social do integrante que apresenta deficiência intelectual. Este modelo pode ser bem relacionado ao proposto por aquela família que perpassa os três níveis apontados pela autora Mary Ann Newcomb citada em (FERNANDES,E; MONTEIRO,M.A, 2008). Este é o modelo em que se inserem os dois entrevistados. Aqui, a família exerce uma bifuncionalidade peculiar: estimula e impulsiona àquele que possui a deficiência e promove a desmistificação social da deficiência como barreira ao desenvolvimento intelectual e laboral do indivíduo com deficiência intelectual.

A mãe da entrevistada, enquanto professora em nível de educação infantil, defendera a potencialidade de sua filha em ser alfabetizada e em concluir não apenas a educação básica, mas também o nível médio. A entrevistada logrou a conclusão dessas etapas com o apoio familiar, sua mãe, em especial, fora fundamental, pois favoreceu seu processo de alfabetização e com explicações de conteúdos que não fossem apreendidos no espaço escolar, em especial pela negligência dos profissionais encarregados de tais funções. O entrevistado também teve em sua família a mola motriz de seu desenvolvimento educacional. O processo por vezes negligenciado por profissionais da educação que promovem, de maneira implícita ou até mesmo explícita, a discriminação dessa parcela do alunado é suprida na maioria dos casos pela família. É importante salientar que, nessa família, necessariamente, ocorre compreensão que a pessoa com deficiência pode apresentar diversos graus de dificuldade de aprendizado, contudo, não é este o motivo para que não se promova o seu desenvolvimento.

Durante a entrevista, ficaram evidentes os suportes promotores de funcionalidade dos diversos ambientes freqüentados pelos jovens. O casal entrevistado contou com o suporte familiar para a plena inclusão nas capacidades discutidas, desde os espaços escolares aos momentos de lazer. Os entrevistados se conheceram num momento de lazer, que seria prejudicado se o modelo familiar superprotetor fosse o prevalecente. O momento de lazer, conforme apontado pelo entrevistado, não apenas influenciou em sua qualidade de vida, mas também é encarado como um momento para o desenvolvimento de habilidades que possam promovê-lo profissionalmente, conforme apontado:

“Dia oito de agosto vai ter uma demonstração de defesa pessoal. Eu vou fazer, né? Aí é mais um pouco pra eu ter mais diploma, pra eu mostrar à

academia, à escola que precisava ter um professor. Tem que mostrar, né? ‘Qual é a equipe?’ Não adianta só faixa. Tem que ter diploma, pra mostrar que é formado, né?’ (relato do depoente).

A pessoa com deficiência intelectual apresenta qualidades, dificuldades, potencialidades e habilidades, como qualquer outra. A ela é dado um diagnóstico que pode servir como barreira social ou como um indicador de que direções devem ser seguidas para que se dê uma otimização do processo de aprendizado escolar dessa pessoa.

### **Conclusões**

A entrevista com os sujeitos do estudo, um casal que trabalha e desenvolve sua vida com autonomia aponta para a família como uma importante instituição social no processo de formação individual.

A família, conforme apontado aqui, pode significar tanto uma barreira atitudinal quanto uma mola motriz para a pessoa com deficiência, especialmente no caso da deficiência intelectual. A dificuldade acentuada no relato da deficiência intelectual é resultante de uma estigmatização que não é fruto de fatores necessariamente físicos nem da comunicação, mas apenas por uma aceção baseada no que se crê de algo que pouco se conhece.

Portanto, se a instituição primária não fomenta o desenvolvimento do indivíduo, nega-lhe direitos estabelecidos tanto na Constituição federal quanto em documentos internacionais aos quais o Brasil – enquanto Estado e enquanto sociedade – é signatário. Então se percebe a importância de instituições que ofereçam suportes às famílias de pessoas com deficiência no sentido de que as mesmas possam se constituir como espaços de promoção do desenvolvimento destes indivíduos.

Os depoentes destacaram também a escola, outra instituição social de papel fundamental para o processo de inclusão social da pessoa com deficiência intelectual. A convivência com seus pares sem deficiência tem papel importante na convivência e na formação de conhecimentos – não apenas opiniões ou crenças abstratas – sobre o que e quais são as deficiências. Novamente, vale ressaltar o importante papel social e cultural que a convivência com o outro significa: unidade nacional a partir do reconhecimento das diversas possibilidades de cultura que tangenciam os grupos sociais que coexistem em um território.

Dessa forma, tendo como base o desenvolvimento impulsionado pelas duas instituições supracitadas, o indivíduo que apresente ou não deficiência se integra ao grupo social ao qual pertence. O sentimento de pertencimento é fundamental para a coesão e para a formação dos elos sociais que contribuem para o fortalecimento do grupo.

Portanto, a inclusão das pessoas com deficiência nos espaços escolares e laborais são contribuintes para a sociedade, pois a barreira atitudinal também é superada com base na convivência entre os sujeitos. Propiciar a cada indivíduo a possibilidade de seu pleno desenvolvimento físico, intelectual e social é a meta de programas sociais e de ações governamentais, tais quais a do Decreto N° 3298 de 20/12/1999, o qual dispõe em seu Artigo 36, sobre cotas compulsórias para o ingresso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.



Dessa maneira, é possível inferir que a lei de cotas é um instrumento legal representativo na luta para colocar em prática a política de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, deixando o plano abstrato para o concreto.

Há dificuldades para a inclusão dos sujeitos que apresentam algum tipo de deficiência no espaço que hoje visa à otimização do tempo e dos custos a fim de lucros cada vez mais significativos. A partir dos preconceitos e da negligência para com a pessoa com deficiência intelectual, sua inserção em tal mercado é quase utópica e, por vezes, caritativa. Contudo, quando se parte da possibilidade do ingresso desse sujeito num mercado de trabalho, sendo o mesmo respaldado por instituições basais sólidas e conhecimentos apreendidos no espaço escolar e na convivência social, encontra-se um sujeito mais qualificado à demanda produtiva. Conforme relatado por um dos entrevistados, existe um reconhecimento do papel da formação para a inserção nesse mercado, que, referindo-se à valoração da qualificação e a ambições pessoais no campo profissional, afirmou:

“Eu sou hoje monitor. Eu posso dar aula. Mas pra poder dar mesmo aula tem que chegar à faixa marrom e graus. Aí eu posso abrir espaço na escola. ‘Professora eu sou diplomado, eu sou formado. Eu fiz prova, eu sou professor’. Aí eu posso. Ainda lá na escola que eu trabalho não tem espaço. Não tem espaço pra eu dar aula. Ainda...”(relato do depoente).

Conferir ao sujeito com deficiência intelectual uma formação educativa em escolas inclusivas é, dessa forma, a melhor maneira para que o mesmo mostre suas possibilidades, potencialidades e características enquanto pessoa de direito, não mais como uma pessoa a ser caracterizada e categorizada a partir da deficiência com a qual foi diagnosticada.

### Referências Bibliográficas

- BRASIL. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1993.
- \_\_\_\_\_. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- FERNANDES, E. M.; SILVA, D. B. Inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mundo do trabalho a partir do paradigma de suporte. Projeto de Iniciação Científica. PIBIC/UERJ, 2007.
- FERNANDES, E.M; MONTEIRO, MA. Processos de Desenvolvimento e Aprendizagem de alunos com deficiência mental. Rio de Janeiro: Editora UNIRIO, 2008.
- GUATEMALA. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Cidade da Guatemala, 1999.
- MIRANDA, Arlete A. B. *História, deficiência e educação especial*. Reflexões desenvolvidas na tese de doutorado: A Prática Pedagógica do Professor de Alunos com Deficiência Mental. São Paulo: Unimep, 2003.
- UNESCO. Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais, Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Salamanca, 1994.